LEI Nº 2598, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 29.088,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0107.2761		- PÓS COVID	
3.3.3.90.30.00.000000		- Material de Consumo	R$ 1.088,00
3.3.3.93.39.00.000000		- Outros Serviços de Terceiros	R$ 28.000,00
		Recurso: 4500 – Atenção Básica	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 19/04/2022
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração